



Lei nº103, de 12 de novembro de 1957.

Autoriza pagamento:

Eu, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar ao contratante dos Serviços de Instalação de Rede de Distribuição de Energia Elétrica da cidade de Dionísio Cerqueira, Sr. Argemiro Augusto Pereira, a importância de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), valor total do seu crédito junto ao Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão cobertas por conta da dotação:
Encargos Diversos;
9-94-1 – Despesas imprevistas.

Art. 3º - - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presentes Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 12 de novembro de 1957.

Hélio wasum
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 12 de novembro de 1957.

João Denez Posser
Secretário Geral